

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-912

Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:

1014779-24.2023.8.26.0361

Classe – Assunto:

Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente:

Porto Truck Parts Comercio de Peças e Veículos Ltda

Executado:

J. Alves Logística e Transporte - Eireli

Oficial de Justiça:

*

Mandado nº:

361.2024/019206-8

GUIA N. 73257 – R\$ 106,08

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo: SR/RANDOM SR /CAR – PLACA IJN5115, de propriedade da executada, **J. ALVES LOGÍSTICA E TRANSPORTE - EIRELI, CNPJ 28407411000115 (conhecida como Brasil Logística - nome empresarial) Cavalheiro Nami Jafet, 1200, Vila Industrial, CEP 08770-040, Mogi das Cruzes - SP**, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

OBS: Senhor Oficial, vide petição da parte executada que se coloca à disposição para formalização da penhora.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2024. Roberto José Pereira, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Marcia Alexandra Velasco Soto
Telefone Comercial: (11)37987646

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

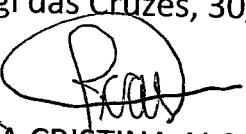
Mandado nº 361.2024/019206-8

CERTIFICO eu, Maércio Luiz Vieira de Castro, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço nele constante, situado na Avenida Cavalheiro Nami Jafet, nº 1200 – Vila Industrial e aí sendo, **PROCEDI À PENHORA / AVALIAÇÃO / NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO** do bem descrito no r. mandado, a saber: veículo, SR/RANDON SR/CAR IJN 5115, de propriedade da devedora, J. ALVES LOGÍSTICA E TRANSPORTE – EIRELLI, em bom estado de conservação e funcionamento, neste ato avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ato contínuo, depositamos o bem em nome da Sra. **JÚLIA CRISTINA ALCALA SANDIM**, R. 42.401.735-0 SSP/SP., CPF. 417.473.198-56, a qual aceitou o encargo e bem ciente ficou que não poderá abrir mão dele, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito que expediu a determinação. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi das Cruzes, 30/04/2024.


JÚLIA CRISTINA ALCALA SANDIM

DEPOSITÁRIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2^a VARA CÍVEL

Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Partênia
- CEP 08780-912, Fone: 11-2823-8239, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1014779-24.2023.8.26.0361**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Porto Truck Parts Comercio de Peças e Veículos Ltda**
 Executado: **J. Alves Logística e Transporte - Eireli**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Maércio Luiz Vieira De Castro (16046)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 361.2024/019206-8 dirigi-me, no dia 30/04/2024., às 10h15m., ao endereço nele constante, situado na Rua Cavalheiro Nami Jafet, nº 1200 – Vila Industrial e aí sendo, **PROCEDEI À PENHORA / AVALIAÇÃO / NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO / INTIMAÇÃO** conforme auto em anexo, razão pela qual devolvo o r. mandado em cartório para os devidos fins, ficando assim no aguardo de novas determinações. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi das Cruzes, 03 de maio de 2024.

Número de Cotas: 01 (R\$ 106,08)
 Guia nº 73.257.

Carga: 16/04.